



MUNICÍPIO DE FELIZ ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DECRETO EXECUTIVO Nº 4.655, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.

**Homologa o Regimento Interno do Conselho
Municipal de Trânsito de Feliz.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, de acordo com o disposto no art. 3º, inciso VII, da Lei Municipal n.º 3.848, de 06.07.21,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o Regimento Interno do Conselho Municipal de Trânsito de Feliz, que passa a integrar este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Feliz, 21 de setembro de 2021.

Clovis Freiburger Junior.

